



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.120 /

“CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VILA MATILDE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal localizado à rua João Cioffi (Moreninho) nº 60, loteamento Vila Matilde, cuja denominação fica oficializada como “Centro de Educação Infantil Municipal Conceição Aparecida Miguel”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE MAIO DE 2016.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal